



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 1.199/2006

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa
ao Perito Criminal Antônio
Albuquerque Toscano.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12 § 1º, V, “I”, da Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou em Sessão Ordinária do dia 27 de dezembro de 2006, o Requerimento nº 10.875/2006 de autoria do Deputado Estadual João Gonçalves, e ele Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao **Perito Criminal Antônio Albuquerque Toscano**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 27 de dezembro de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente